## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4° Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29.375000

### PROJETO DE LEI Nº / 2021

ALTERA A LEI Nº 246, DE 14 DE MAIO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E NOMENCLATURA DE PRÉDIOS, MONUMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Inclui Parágrafo único no Art.1º da Lei nº 246, de 14 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art.1º [...]

Parágrafo único. Os nomes sugeridos para denominações de prédios, monumentos e logradouros públicos deverão passar por audiência pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

#### MARCIO ANTONIO LOPES

Vereador da CMVNI





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29.375000

### **JUSTIFICATIVA**

Ao Projeto de Lei nº /2021

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, à qual altera a Lei Municipal nº 246, de 14 de maio de 1996.

O projeto ora apresentado inclui na referida Lei a obrigatoriedade de realização de audiência pública para apresentação e debate da nomenclatura de prédios, monumentos e logradouros públicos, almejando ouvir a população a respeito dos nomes escolhidos para que seja uma lei com maior aceitação da população.

Há no nosso Município monumentos e logradouros públicos que futuramente se tornarão pontos turísticos reconhecidos e vale o cuidado na escolha da denominação prezando pela vontade popular.

Solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

### **MARCIO ANTONIO LOPES**

Vereador da CMVNI



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade utilizando o identificador 35003000300035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Marcio Antonio Lopes** em **23/11/2021 17:32** Checksum: **08A2450BC0FFEADE563DC770FEDCA1ABD137312C41787A976D1140B14C250593** 

